DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Resoluções 3
Outros atos oficiais 6
Licitações e Contratos 7
Atas de Classificação 7
Extrato 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Outros Atos 9

Poder Legislativo 11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 11
Audiência Pública 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.814 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2026, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, comemorado anualmente em 28 de outubro, constitui uma data dedicada ao reconhecimento e à valorização dos servidores públicos, em homenagem aos relevantes serviços prestados à Administração Pública e à sociedade;

CONSIDERANDO que a referida data é considerada feriado estadual, nos termos do Decreto Estadual nº 70.273, de 23 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações alusivas ao "Dia do Funcionário Público" para o dia 30 de outubro revela-se conveniente tanto aos servidores públicos quanto à Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância em assegurar a continuidade dos trabalhos na Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente no exercício de 2026, o feriado originalmente comemorado no dia **28 de outubro**, transferindo-se sua celebração para o dia **30 de outubro de 2026**.

Art. 2° Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste Decreto.

Art. 3° Caberá as autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de outubro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 6.815 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DOS PROFESSORES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Dia dos Professores, comemorado anualmente em 15 de outubro, constitui uma data dedicada ao reconhecimento e à valorização dos profissionais da educação, em homenagem aos relevantes serviços prestados à formação dos cidadãos e ao desenvolvimento da sociedade;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar os profissionais do magistério municipal, em razão de sua essencial contribuição para a educação pública;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações alusivas ao Dia dos Professores revela-se conveniente tanto aos profissionais da educação quanto à Administração Pública, visando à melhor organização das atividades escolares e administrativas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas, excepcionalmente, no exercício de 2026, as comemorações alusivas ao Dia dos Professores, celebrado em 15 de outubro, **para o dia 16 de outubro de 2026**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Severínia/SP.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, observando-se o calendário escolar e a legislação educacional vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de outubro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução CMDCA nº 08/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severínia/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2167, de 06 de abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.754 de 24 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Severínia, considerando as alterações realizadas na legislação municipal, especialmente a Lei Municipal nº 2.754 de 24 de março de 2023.

Art. 2º As alterações realizadas busca atualizar e organizar as normas de funcionamento do CMDCA, adequando o regimento interno a legislação vigente.

Art.3 A atualização visa fortalecer a atuação do CMDCA e contribuir para garantia de direitos das crianças e dos adolescentes no Município de Severínia.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Severínia, 25 de Junho de 2026.

Vinicius Guilherme dos Santos
Presidente do CMDCA

Av. Capitão Augusto de Almeida Nº 368 – Centro – Severínia/SP
CEP 14.735-015
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução CMDCA nº 07/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severínia/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2167, de 06 de abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.754 de 24 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos apresentados no **Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2026:**

I-Projeto **"Dança e Cidadania"**, apresentado pela OSC - Associação Mudando Vidas, com recursos no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** para sua execução.

II-Projeto **"Cidadão do Futuro"**, apresentado pela Prefeitura Municipal-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com recursos no valor de **R$ 17.176,71 (dezessete mil, cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos)** para sua execução.

Art. 2º Os recursos deverão ser utilizados somente para as ações previstas nos respectivos planos de trabalho, de acordo com o edital e com a legislação vigente.

Art. 3º Os projetos deverão atender às crianças e aos adolescentes previstos nos planos de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento, a convivência, a cultura, o lazer, a recreação, a participação social e a garantia de seus direitos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Severínia, 20 de Maio de 2026.

Vinicius Guilherme dos Santos
Presidente do CMDCA

Av. Capitão Augusto de Almeida Nº 368 – Centro – Severínia/SP
CEP 14.735-015
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução CMDCA nº 06/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severínia/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2167, de 06 de abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.754 de 24 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º) Aprovar o **Plano Municipal Decenal da Primeira Infância-PMPI** instituído pelo decreto 6.694, de 18 de março de 2026, com o objetivo de orientar a formulação, ampliação e implementação de ações, metas e serviços destinados à prevenção, promoção e defesa dos direitos e da qualidade de vida das crianças na primeira infância.

Art. 2º A execução do plano deverá ocorrer de forma articulada e contínua entre os órgãos públicos municipais, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e demais políticas relacionadas à primeira infância, conforme as ações e metas estabelecidas no Plano.

Art. 3º O acompanhamento do Plano deverá ser realizado de forma periódica pelo Comitê Intersetorial da Primeira Infância, observando o monitoramento das ações, a avaliação das metas e a revisão das estratégias sempre que necessário, garantindo transparência e participação da rede de atendimento.

Art. 4º As ações previstas no PMPI deverão ser consideradas no planejamento e na execução dos instrumentos orçamentários do Município, especialmente no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual-LOA conforme disponibilidade e planejamento da Administração Municipal.

Art.5º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 20 de Maio de 2026.

Vinicius Guilherme dos Santos
Presidente do CMDCA

Av. Capitão Augusto de Almeida Nº 368 – Centro – Severínia/SP
CEP 14.735-015
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Severínia – COMTUR, Accacio Mota de Oliveira Neto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.971, de 15 de setembro de 2025, convoca os membros do Conselho para a 18ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 15 de Outubro de 2026 (quinta-feira), às 19h, nas dependências da GAVS – Associação Grupo Amigos Voluntários de Severínia, localizada à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 549, Centro, Severínia/SP.

Pautas da reunião:

- Curso de atendimento – 10 de Novembro (20 integrantes);
- Dimensão B5 – Lazer e espaços estruturados;
- Aba de Turismo no site da prefeitura com registros dos eventos e agenda turística;
- Sinalização Turística – Placas de identificação turística;
- Avaliação da Feira de Álvora – 03 de Outubro;
- Balancete da Feira de Álvora – 03 de Outurbo (Sérgio)
- Preparação da Feira de Álvora – 28 de de Novembro;
- Desligamento de integrantes do conselho;
- Demais assuntos apresentados pelos membros presentes.

Solicita-se a presença de todos, tendo em vista a relevância dos assuntos a serem tratados.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.
Severínia/SP, 09 de Outubro de 2026.

Accacio Mota de Oliveira Neto
Presidente COMTUR

Documento assinado digitalmente
gov.br
ACCACIO MOTA DE OLIVEIRA NETO
Data: 13/10/2026 08:40:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giovanny Henrique Feliciano Angelo
Secretário COMTUR

Documento assinado digitalmente
gov.br
GIOVANNY HENRIQUE FELICIANO ANGELO
Data: 12/10/2026 17:47:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 000161/2026

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.596.235/0001-99, com sede administrativa na Rua Capitão Augusto de Almeida, n° 332, na cidade de Severínia/SP, por seu prefeito municipal, o Sr. Guilherme Augusto de Almeida Secchieri, e de conformidade com a Lei n°. 14.133/2021 Decreto Municipal 5957/2023, **TORNA PÚBLICO** o **3° resultado** do **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS, BANDAS E/OU PROFISSIONAIS DO SETOR MUSICAL, PESSOAS JURÍDICAS, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS AO VIVO, VISANDO À COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ/MF
4°	66.187.815 JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES DE OLIVEIRA	CNPJ n° 66.187.815/0001-30
5°	LUCAS TADEU SAMPAIO SILVA	CNPJ n° 36.154.328/0001-00

Assim, **RATIFICO** o presente procedimento de credenciamento, ao mesmo tempo que, **CONVOCO** os credenciados para assinarem o termo de credenciamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da presente publicação.

Publique-se.

Severínia, 13 de Outubro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 267/2025 – 1º Termo Aditivo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: FRN EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 11.758.900/0001-19

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PERÍCIAS MÉDICAS POR INCAPACIDADE LABORATIVA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SEVERÍNIA/SP.

VIGÊNCIA: 20/10/2026 a 19/10/2027.

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL N° 14.133/21.

VALOR TOTAL ATUALIZADO: R$ 125.366,17 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos)

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI – PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025 – 1º TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: LEONARDO DOMINGOS SBARDELOTTO LTDA
CNPJ nº 51.950.984/0001-02

DO OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS ORIGINÁRIOS PARA O NOVO PERÍODO, CONSERVADOS OS PREÇOS UNITÁRIOS.

VIGÊNCIA: 25/11/2026 a 24/11/2027.

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL N° 14.133/21.

VALOR ESTIMADO PARA O NOVO PERÍODO: R$ 137.000,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL REAIS), SEM REAJUSTE. RENOVADOS OS QUANTITATIVOS ORIGINÁRIOS DO ANEXO I, MANTIDOS OS PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI – PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTATO N.º 164/2023 – 3° Termo Aditivo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: LUCAS PAVEZZI FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ n° 43.971.800/0001-62

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E SINDICÂNCIAS, COM EMISSÃO DE PARECERES, ACOMPANHAMENTO DE ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E PATROCÍNIO OU DEFESA DE PROCESSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 65.596,97 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) para o período de 12 meses.

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL N° 14.133/21.

VIGÊNCIA: 16/10/2026 à 15/10/2027.

ASSINATURA: 13/10/2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Municipalidade, **AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo** ao **Contrato nº 267/2025**, celebrado com **FRN EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** (CNPJ nº 11.758.900/0001-19), decorrente do Pregão Eletrônico nº 47/2025, referente à prestação de serviços de perícias médicas por incapacidade laborativa, readaptação de função e aposentadoria por invalidez aos servidores municipais, para prorrogação de 12 (doze) meses, com reajuste pelo IPCA oficialmente apurado na data-base contratual, desde que compatível com o edital.

Prazo de vigência: 20/10/2026 a 19/10/2027.

Valor global atualizado: R$ 125.366,17.

Severínia/SP, 13 de outubro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o parecer técnico-jurídico e as manifestações constantes dos autos, **AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo** à **Ata de Registro de Preços nº 220/2025**, do Pregão Eletrônico nº 049/2025, Processo nº 237/2025, firmada com **LEONARDO DOMINGOS SBARDELOTTO LTDA,** CNPJ nº 51.950.984/0001-02, para prorrogar sua vigência por 12 (doze) meses, com renovação dos quantitativos originários e manutenção integral dos preços unitários, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência do novo período: 25/11/2026 a 24/11/2027.

Valor global: R$ 137.000,00.

Severínia/SP, 13 de outubro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Municipalidade**, AUTORIZO** a formalização do **3º Termo Aditivo** ao contrato n° 164/2023, firmado junto à empresa **LUCAS PAVEZZI FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** (CNPJ n° 43.971.800/0001-62), destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E SINDICÂNCIAS, COM EMISSÃO DE PARECERES, ACOMPANHAMENTO DE ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E PATROCÍNIO OU DEFESA DE PROCESSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para que seja prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por um novo período de 12 (doze) meses, com a atualização de preço, pelo índice IPCA-E acumulado no período.

Prazo de vigência contratual: 16/10/2026 à 15/10/2027.

Valor global atualizado do contrato: R$ 65.596,97.

Severínia/SP, 13 de outubro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

Aos vinte e quatro dias de setembro de 2026, na Câmara Municipal de Severínia, às 15:00 deu-se início à Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao segundo quadrimestre de 2026. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos das metas fiscais constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal. Primeiramente foi exposto pelos técnicos da Prefeitura todo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Desta forma foi esclarecido aos presentes, os conceitos de resultado primário, resultado nominal, receita nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, entre outros. Foi esclarecido também, que os valores apresentados referiam-se ao ente municipal, ou seja, abrangendo a administração direita e indireta do município. Foi avaliado primeiramente o resultado primário obtido no segundo quadrimestre de 2026, apurado na ordem de R$1.411.290,17 (Um milhão, Quatrocentos e Onze Mil, Duzentos e Noventa Reais e Dezessete Centavos). Foi exposto que este valor foi resultado das seguintes operações: neste período (2º Quadrimestre) o ente municipal obteve uma receita bruta total na ordem de R$79.096.094,80 (Setenta e Nove Milhões, Noventa e Seis Mil, Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos) que depois de efetuadas todas as deduções legais conforme legislação, apurou-se uma receita fiscal líquida no período, na ordem de R$75.783.703,14 (Setenta e Cinco Milhões, Setecentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e três Reais e Quatorze Centavos) sendo esse valor a base de receita para a apuração do resultado primário em avaliação. Neste mesmo período foi apresentado que o município executou uma despesa bruta na ordem de R$75.070.642,82 (Setenta e Cinco Milhões, Setenta Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos) e que depois de efetuadas todas as deduções legais igualmente definidas em legislação, apurou-se uma despesa fiscal líquida no período, na ordem de R$74.372.412,97 (Setenta e Quatro Milhões, Trezentos e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Noventa e Sete Centavos) sendo este valor a base de despesa para apuração do resultado primário do período em avaliação. Sabendo-se que o resultado primário é a diferença apurada entre receita fiscal líquida, demonstramos que o resultado primário obtido no segundo quadrimestre de 2026 foi da ordem de R$ 1.411.290,17. (Um Milhão, Quatrocentos e Onze Mil, Duzentos e Noventa Reais e Dezessete Centavos). Considerando que o resultado primário projetado na LDO para o exercício de 2026 foi da ordem de R$-1.469.088,37, (Menos Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Oitenta Reais e Trinta e Sete Centavos)

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-037 / Estado de São Paulo / CNPJ: 46.596.235/0001-99

PREFEITURA SEVERÍNIA DE PORTAS ABERTAS PARA O POVO! ADM. 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

podemos observar que a execução do quadrimestre ficou além daquela projetada para o exercício. No entanto se considerarmos a movimentação de receitas e despesas fiscais do período de maio a agosto de 2026, iremos encontrar um superávit primário na ordem de R$ 2.880.378,54, (Dois Milhões Oitocentos e Oitenta Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), resultado decorrente da arrecadação obtida no transcorrer do quadrimestre. Através do anexo denominado resultado nominal, foi demonstrado as disponibilidades financeiras e o estoque da dívida pública do município no encerramento do segundo quadrimestre de 2026. Este anexo tem a finalidade de demonstrar a capacidade de ente municipal em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total, deduzida as disponibilidades financeiras. A dívida do Município está composta por: R$ 11.535.617,70 (Onze Milhões, Quinhentos e trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos), referiam-se a dívida fundada e R$ 919.140,08 (Novecentos e Dezenove Mil, Cento e Quarenta Reais e Oito Centavos), a dívida flutuante. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo por sua vez, foram de ordem de R$ 14.986.001,37. (Quatorze Milhões, Novecentos e Oitenta e Seis Mil, Um Real e Trinta e Sete Centavos). Percebe-se que havia um crédito financeiro a maior, as deduzidos os restos a pagar e comparado coma dívida consolidada, na ordem de R$ 11.535.617,70 (Onze Milhões, Quinhentos e trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos). Chegaremos então a conclusão de que o município dispunha de suficiência financeira no encerramento do segundo quadrimestre. Foi esclarecido aos presentes que o resultado apurado está dentro das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que prevê para o exercício de 2026, uma dívida fiscal líquida na ordem de R$2.272.869,19. (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Dezenove Centavos. A obtenção deste resultado foi decorrente da política fiscal da atual administração, voltada para a amortização de suas dívidas e contenção dos gastos públicos. Também foi exposto que o resultado nominal obtido no encerramento do segundo quadrimestre em análise foi da ordem de R$ 1.779.244,10. (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos). Durante a explanação referente aos anexos fiscais, houve ampla e irrestrita participação, dos presentes com relação aos dados apresentados. Nada mais havendo que ser tratado, declarou-se encerrada a audiência, lavrou a presente Ata a qual foi considerada aprovada e assinada por todos os presentes.

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-037 / Estado de São Paulo / CNPJ: 46.596.235/0001-99

PREFEITURA SEVERÍNIA
DE PORTAS ABERTAS PARA O POVO! ADM: 2025 - 2028

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL
SEVERÍNIA
CASA LEGISLATIVA "CARLOS ALBERTO SECCHIERI"
"O PODER DO CIDADÃO"

COMUNICADO

O **Presidente da Câmara Municipal de Severínia,** juntamente com o **Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**, vem através deste comunicar a população em geral que será realizada no próximo dia 19 **(DEZENOVE) de outubro de 2026, às 19:00 horas**, no **Plenário** desta **Edilidade,** localizado no Prolongamento da Rua Dr. Salomão GaribTannuri, nº 310, Jd. Primavera II, uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** nos termos do artigo 122, § 2º e 124 da Lei Orgânica Municipal, para consultas e sugestões populares sobre a tramitação do seguinte **Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2026. (LOA/2027).**

- **Nº: 3.368/2026, de 30 de setembro de 2026, de autoria do Executivo, "que estima a receita e fixa a despesa do município de Severinia para o exercício financeiro de 2027 dá outras providências".**

Câmara Municipal de Severinia, em 13 de outubro de 2026.

CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
Presidente da Câmara Municipal de Severinia

JOÃO CARLOS JORGE
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

(17) 3817-1016
(17) 3817-2110
Email: secretaria@camaraseverinia.sp.gov.br
Rua Doutor Salomão Galib Tannuri, 310 - Jardim Primavera II - Caixa Postal 03 - CEP 14735-000
Estado de São Paulo / CNPJ: 51.359.800/0001-34